

MINUTA DE PORTARIA Nº 290 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Renova a outorga de a MARLENE PIANO POZZOBON, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Córrego Fonseca.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 609, de 04 de abril de 2023, Processo SIGA 2316/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria nº 356 de 09/05/2017, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 24/05/2017, a qual outorgou a MARLENE PIANO POZZOBON, CPF: 407.432.179-37, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Fonseca, afluente do Rio Tartaruga, com a finalidade de irrigar 189 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na Fazenda Jaçanã, zona rural do Município de Vera/MT, Bacia Hidrográfica Amazônica e na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-06– Manissauá-Miçú, com as seguintes características:

I – Captação superficial nº 01 no Córrego Fonseca nas coordenadas geográficas: Lat.12°27'22.80" S, Long. 55°15'17.61" W; e vazão máxima de captação de 255,2 m³/h (0,0708 m³/s ou 70,8 L/s), variando, mensalmente as horas e dias,

conforme consta na Tabela 01 do anexo. A captação atende o pivô central de 63,0 hectares;

II – Captação superficial nº 02 no Córrego Fonseca nas coordenadas geográficas: Lat.12°27'22.80" S, Long.55°15'17.61" W; e vazão máxima de captação de 255,2 m³/h (0,0708 m³/s ou 70,8 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 02 do anexo. A captação atende o pivô central de 63,0 hectares;

III – Captação superficial nº 03 no Córrego Fonseca nas coordenadas geográficas: Lat.12°27'22.80" S, Long.55°15'17.61" W; e vazão máxima de captação de 255,2 m³/h (0,0708 m³/s ou 70,8 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 03 do anexo. A captação atende o pivô central de 63,0 hectares;

IV - a Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

V - a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas mensalmente. O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **03 de abril de 2029**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Fica revogada a Portaria SEMA nº 356 de 09/05/2017, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 27027 de 24 de maio de 2017.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 04 de abril de 2023.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRASE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Córrego Fonseca

Coordenadas Geográficas – Lat. 12°27'22.80" S, Long. 55°15'17.61" W DATUM: SIRGAS2000

| MÊS | Vazão (m³/s) | Tempo (h/dia) | Período (dias/mês) |
|-----------|--------------|---------------|--------------------|
| Janeiro | 0.07088 | 3 | 5 |
| Fevereiro | --- | --- | --- |
| Março | --- | --- | --- |
| Abril | 0.07088 | 6 | 19 |
| Maiο | 0.07088 | 12 | 29 |
| Junho | 0.07088 | 12 | 29 |

| | MÊS | Vazão (m³/s) | Tempo (h/dia) | Período (dias/mês) |
|--|----------|--------------|---------------|--------------------|
| | Julho | 0.07088 | 13 | 31 |
| | Agosto | 0.07088 | 16 | 30 |
| | Setembro | 0.07088 | 7 | 28 |
| | Outubro | 0.07088 | 7 | 21 |
| | Novembro | 0.07088 | 3 | 5 |
| | Dezembro | --- | --- | --- |

Volume total Anual (m³): 527.177,08

Tabela 02 – Córrego Fonseca

Coordenadas Geográficas – 12°27'22.80" S, 55°15'17.61" W DATUM: SIRGAS2000

| MÊS | Vazão (m³/s) | Tempo (h/dia) | Período (dias/mês) |
|-----------|--------------|---------------|--------------------|
| Janeiro | 0.07088 | 3 | 5 |
| Fevereiro | --- | --- | --- |
| Março | --- | --- | --- |
| Abril | 0.07088 | 6 | 19 |
| Maiο | 0.07088 | 12 | 29 |
| Junho | 0.07088 | 12 | 29 |

| | MÊS | Vazão (m³/s) | Tempo (h/dia) | Período (dias/mês) |
|--|----------|--------------|---------------|--------------------|
| | Julho | 0.07088 | 13 | 31 |
| | Agosto | 0.07088 | 16 | 30 |
| | Setembro | 0.07088 | 7 | 28 |
| | Outubro | 0.07088 | 7 | 21 |
| | Novembro | 0.07088 | 3 | 5 |
| | Dezembro | --- | --- | --- |

Volume total Anual (m³): 527.177,08

Tabela 03 – Córrego Fonseca

Coordenadas Geográficas – 12°27'22.80" S, 55°15'17.61" W DATUM: SIRGAS2000

| MÊS | Vazão (m³/s) | Tempo (h/dia) | Período (dias/mês) |
|-----------|-----------------|------------------|-----------------------|
| Janeiro | 0.07088 | 3 | 5 |
| Fevereiro | --- | --- | --- |
| Março | --- | --- | --- |
| Abril | 0.07088 | 6 | 19 |
| Maiο | 0.07088 | 12 | 29 |
| Junho | 0.07088 | 12 | 29 |

| MÊS | Vazão (m³/s) | Tempo (h/dia) | Período (dias/mês) |
|----------|-----------------|------------------|-----------------------|
| Julho | 0.07088 | 13 | 31 |
| Agosto | 0.07088 | 16 | 30 |
| Setembro | 0.07088 | 7 | 28 |
| Outubro | 0.07088 | 7 | 21 |
| Novembro | 0.07088 | 3 | 5 |
| Dezembro | --- | --- | --- |

Volume total Anual (m³): 527.177.08

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 06/04/2023 as 09:28:33.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal-web.apps.ocp.sema.mt.gov.br#/verificar-documento> informando o código verificador **RUNK64720** e o código CRC **DB45DB73**.